

ANEXO II (RES. CONJ. N.º 002/2006 - SETI/SEAP) – cont.

Ficha de Perfil Profissiográfico do Cargo de Agente Universitário - IEES

<b>FUNÇÃO: INSTRUMENTISTA MUSICAL</b>	
Código da Função: 2007	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 262710	Jornada: Na forma da legislação vigente.
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
Ensino Médio completo	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Interpretar músicas em público por meio de instrumentos e/ou voz, difundindo as diversas manifestações da criação artística musical compreendidas no repertório.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Integrar conjuntos vocais e/ou instrumentais, realizando as várias técnicas do grafismo musical.</li><li>2. Manipular instrumentos melo-rítmicos, bem como seus acessórios.</li><li>3. Manter organizado o arquivo musical.</li><li>4. Orientar o montador no preparo do palco.</li><li>5. Transcrever as partituras e/ou arranjos para ensaios e concertos da orquestra e coral.</li><li>6. Corrigir e reforçar as partituras que apresentarem falhas.</li><li>7. Fazer a transposição de escalas musicais, adaptando-as a cada instrumento.</li><li>8. Preparar as pastas com repertórios da orquestra e coral.</li><li>9. Ministrando curso de musicalização.</li><li>10. Colaborar em todas as rotinas de serviços.</li><li>11. Zelar pela preservação dos instrumentos musicais.</li><li>12. Auxiliar no deslocamento dos grupos artísticos musicais.</li><li>13. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento.</li><li>14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrar atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li><li>4. Senso de organização</li><li>5. Habilidade manual</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Concentração</li><li>7. Acuidade visual</li><li>8. Auditiva</li><li>9. Criatividade</li></ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li><li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li><li>3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li><li>4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li></ol>	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	